

**PLANO DE ENSINO****1. IDENTIFICAÇÃO**

Componente Curricular:	ESTES 21227 - Processo de Trabalho em Enfermagem								
Unidade Ofertante:	Escola Técnica de Saúde - Curso Técnico em Enfermagem								
Código:	ESTES 21227		Período/Série:		2°		Turma:	2° período	
Carga Horária:					Natureza:				
Teórica:	30h - 36h/a	Prática:	00	Total:	30h - 36 h/a	Obrigatória:	(x)	Optativa:	()
Professor(A):	Ana Carolina Gonçalves Correia					Ano/Semestre:		2025.2	
Observações:									

2. EMENTA

Realização de atividades de Técnico em Enfermagem em consonância com os princípios éticos e legais da profissão, visando à prestação de uma assistência de Enfermagem de qualidade, com segurança ao cliente/paciente. Reconhecimento do papel do Técnico em Enfermagem dentro da equipe de saúde.

3. JUSTIFICATIVA

A disciplina Processo de Trabalho em Enfermagem trabalha temas relacionados aos princípios éticos e legais da Enfermagem, incluindo assuntos referentes à estrutura do serviço de Enfermagem e organização da assistência, preparando o profissional para atuar com responsabilidade, competência, autonomia e segurança, respeitando os preceitos éticos, legais, técnicos, científicos da profissão.

4. OBJETIVO**Objetivo Geral:**

· Executar os cuidados de enfermagem observando os princípios científicos, éticos e legais da profissão.

Objetivos Específicos:

- Reconhecer a estrutura, organização e funcionamento da Enfermagem dentro das instituições de saúde
- Identificar as diversas formas de trabalho e locais de atuação dos profissionais de Enfermagem
- Identificar os membros da equipe de Enfermagem e suas respectivas funções
- Reconhecer a importância dos registros relativos aos procedimentos de Enfermagem
- Avaliar junto com a equipe, a qualidade da assistência da Enfermagem
- Identificar e prevenir possíveis lesões e sequelas decorrentes de processos patológicos, tratamentos e procedimentos realizados durante a assistência.

5. PROGRAMA

- Ética profissional: Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
- Formas de trabalho: emprego formal, cooperativas, cuidado domiciliar, contrato temporário, trabalho autônomo;
- Organização, estrutura e funcionamento da Enfermagem nas diversas instituições de saúde;
- Processo de trabalho em Enfermagem: divisão técnica de trabalho, planejamento e organização da assistência, plano de cuidados, Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE);
- Técnicas e princípios de anotações de ocorrências e serviços;
- Parâmetros para avaliação da Qualidade da assistência de Enfermagem: grau de satisfação do cliente/paciente, baixo índice de infecção nas unidades de Enfermagem, dentre outros;
- Acidentes e sequelas decorrentes do mau uso de materiais e equipamentos e de procedimentos de Enfermagem realizados incorretamente;
- Informática aplicada à Enfermagem: softwares de pedido de medicamentos, controle de estoques, prontuário eletrônico.

6. METODOLOGIA

A disciplina será desenvolvida por meio de metodologias ativas de ensino-aprendizagem, priorizando a participação do aluno como centro do processo educativo. Serão utilizadas as seguintes estratégias:

- Aulas expositivas dialogadas, com apoio de recursos audiovisuais, para apresentação e discussão dos conteúdos da disciplina.
- Metodologia da problematização, visando à solução de problemas éticos na enfermagem por meio da identificação, revisão teórica e aplicação à realidade.
- Estudo de caso, baseados em situações reais ou simuladas, para promover o desenvolvimento do raciocínio clínico, no que se refere à ao registro de enfermagem.
- Questionário, para fixação de conteúdo, trazendo questões cobradas em concursos públicos na área.
- Discussões em grupo, possibilitando a troca de conhecimentos e o desenvolvimento da criticidade e do trabalho em equipe.
- Elaboração de texto, possibilitando síntese e organização do conteúdo, visando à aprendizagem significativa.

As aulas acontecerão conforme o cronograma:

Data	Conteúdo/Atividade
------	--------------------

22/10/2025 (2h/a)	- Recepção dos alunos. - Apresentação da disciplina. - Ética profissional.
29/10/2025 (2h/a)	· Código de Ética da Enfermagem
05/11/2025 (2h/a)	· Código de Ética da Enfermagem
12/11/2025 (2h/a)	· Código de Ética da Enfermagem
19/11/2025 (2h/a)	· Atividade avaliativa: discussão em grupo.
26/11/2025 (2h/a)	· Formas de trabalho: emprego formal, cooperativas, cuidado domiciliar, contrato temporário, trabalho autônomo.
03/12/2025 (2h/a)	· Atividade avaliativa: questionário.
10/12/2025 (2h/a)	· Organização, estrutura e funcionamento da Enfermagem dentro das instituições de saúde
17/12/2025 (2h/a)	- Processo de trabalho em Enfermagem: divisão técnica do trabalho, planejamento e organização da assistência, plano de cuidados, Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) - Informática aplicada à enfermagem: Softwares de pedido de medicamentos, controle de estoque, prontuário eletrônico.
04/02/2026 (2h/a)	· Atividade avaliativa: discussão em grupo.
11/02/2026 (2h/a)	· Técnicas e princípios de anotações de ocorrências e serviços
25/02/2026 (2h/a)	· Atividade avaliativa: estudo de caso.
04/03/2026 (2h/a)	- Acidentes e sequelas decorrentes do mau uso de materiais e equipamentos e de procedimentos de Enfermagem realizados incorretamente - Parâmetros para avaliação da qualidade de assistência de Enfermagem: grau de satisfação do cliente/paciente, baixo índice de infecção nas unidades de enfermagem, dentre outros
11/03/2026 (2h/a)	· Atividade avaliativa: construção de texto.
18/03/2026 (2h/a)	- Encerramento da disciplina. Avaliação de Recuperação no valor de 100 pontos.

7. AVALIAÇÃO

A avaliação será processual e contínua, levando em consideração a participação e o desempenho do aluno nas atividades realizadas.

Atividade	Data da Entrega	Pontuação
Discussão em grupo	19/11/2025	20,00
Questionário	03/12/2025	30,00
Discussão em grupo	04/02/2026	10,00
Estudo de caso	25/02/2026	20,00
Construção de texto	11/03/2026	20,00
Total		100,00

a) Critérios para aprovação: É necessário que o aluno alcance **75%** de frequência em aula presencial; com nota igual ou maior que 60 pontos.

b) Recuperação: Será realizada recuperação paralela para aqueles alunos que não alcançarem o rendimento mínimo nas atividades avaliativas do referido módulo, bem como para aqueles que estiverem ausentes nas datas previstas, desde que devidamente justificadas. E, ao final do semestre, será garantida a realização de uma atividade avaliativa de recuperação ao estudante que não obtiver o rendimento mínimo para aprovação e que apresentar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no componente curricular. Esta atividade de recuperação terá valor de 100 pontos, na qual para a sua aprovação será necessário obter nota superior ou igual a 60 pontos, sendo cobrado o conteúdo de todo o semestre.

8. BIBLIOGRAFIA

Básica

BRASIL. Decreto-lei nº 94.406 de 08 de junho de 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 09 jun. 1987.

BRASIL. Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 1986.

BRASIL, Ministério da Saúde. Profissionalização de auxiliares de enfermagem: cadernos do aluno: fundamentos de enfermagem. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde; Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN 564/2017 de 06 de novembro de 2017: Aprova o Novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Brasília, 2017.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN 545/2017 de 09 de maio de 2017: Atualiza a norma que dispõe sobre a forma de anotação e o uso do número de inscrição pelos profissionais de enfermagem, Brasília, 2017.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN 514/2016 de 05 de maio de 2016: Aprova o guia de recomendações para registros de enfermagem, Brasília, 2016.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Anexo da Resolução COFEN 514/2016 de 05 de maio de 2016: Guia de recomendações para registro de enfermagem no prontuário do paciente e outros documentos de enfermagem. Brasília, 2016.

GELAIN, I. Deontologia e enfermagem. São Paulo: EPU, 1998.

KURCGANT, P. (coord.). Administração em enfermagem. São Paulo: EPU, 1991.

LIMA, I. L.; MATÃO, M. E. L. (org.). Manual do técnico e auxiliar de enfermagem. Goiânia: AB, 2016.

Complementar

ADAMI, N. P.; YOSHITOME, A. Métodos de avaliação de resultados da assistência de enfermagem. Rev. bras. enferm., Brasília, v. 56, n. 1, pág. 52-56, fev. 2003.

CARVALHO, V.T.; CASSIANI, S. H. B. Erros na medicação. Medicina (Ribeirao Preto Online), n. 33, p. 322-330, set. 2000.

CORREIA, A. C. G.; MELO, E. V. Manual didático para o ensino de ética profissional na enfermagem: material de apoio ao professor. Produto educacional (Mestrado). Programa de pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica, Instituto Federal do Triângulo Mineiro, Uberaba, 2019.

FIGUEIREDO, N. M. A. Práticas de enfermagem: fundamentos, conceitos situações e exercícios. São Caetano do Sul: Yendis, 2005.

MADALOSSO, A. R. M. Iatrogenia do cuidado de enfermagem: dialogando com o perigo no cotidiano profissional. Rev. Latino-Am. Enfermagem, Ribeirão Preto, v. 8, n. 3, p. 11-17, Jul. 2000.

NOGUEIRA, L. P.; FERREIRA, B. A. A informática e sua aplicação na área de enfermagem. Rev. Enferm. UNISA, v.1, p. 114-117, 2000.

SILVA, A. E. B. C.; CASSIANI, S. H. B. Administração de medicamentos: uma visão sistêmica para o desenvolvimento de medidas preventivas dos erros na medicação. Revista Eletrônica de Enfermagem, v. 06, n. 02, p. 279-285, 2004.

9. APROVAÇÃO

Aprovado em reunião do Colegiado realizada em: ____/____/____

Coordenação do Curso de Graduação: _____



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonçalves Correia, Membro de Comissão**, em 17/10/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Richarlisson Borges de Moraes, Coordenador(a)**, em 03/11/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6778510** e o código CRC **43A2D905**.